



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO N°. 0011/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e **CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira no dia 29 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) a partir das 13h00min.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o expediente do Abrigo Lar Doce Lar será realizado de forma ininterrupta, sem intervalo para almoço, encerrando-se às 13h00min.

Art. 2º – Os serviços executados pelas Cuidadoras, essenciais por sua natureza, serão exercidos normalmente na instituição, em regime de plantão e/ou escala, conforme determinação da coordenação responsável.

Art. 3º – O expediente retornará ao seu funcionamento normal no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí – PR, 29 de junho de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do Consórcio